

# FLUXO LAQUEADURA

O Planejamento Sexual e Reprodutivo está regulamentado pela Lei do Planejamento Familiar nº 9.263/1996.

A Lei 14.443/2022 trouxe algumas mudanças à Lei do Planejamento Familiar. As principais mudanças incorporadas foram:

- **NÃO** é mais necessária a autorização da parceria, se houver sociedade conjugal;
- A idade modificou de 25 para 21 anos de idade OU pessoas que possuam ao menos dois filhos vivos;

Links úteis:

[Nota Técnica nº 001/SM/DPCV/DAPPS/SES-RS de 2023](#)

[Protocolo de encaminhamento para LT e Vasectomia - Telessaúde/RS -](#)

[Termo de Consentimento](#)

## Gestante com interesse de realizar LT no parto:

- 1 US realiza aconselhamento psicossocial sobre procedimento e registra no ESUS.
  - 2 Paciente precisa estar ciente que o procedimento se trata de uma esterilização irreversível.
  - 3 US informa e auxilia no preenchimento do Termo de Consentimento, esclarecendo dúvidas e informando sobre documentos necessários.
- ⚠ US não precisa encaminhar paciente pelo GERCON.
  - ⚠ Para ser feita a LT no parto, a paciente deverá estar em boas condições clínicas e a via de parto ser cesariana. Caso a LT não seja realizada no parto, no retorno à US, a paciente deve ser inserida na agenda GERCON - LIGADURA TUBÁRIA.

## Paciente não gestante com interesse de realizar LT:

- 1 US realiza aconselhamento psicossocial sobre procedimento e registra no ESUS.
- 2 Paciente precisa estar ciente que o procedimento se trata de uma esterilização irreversível.
- 3 US informa e auxilia no preenchimento no Termo de Consentimento, esclarecendo dúvidas e informando sobre documentos necessários.
- 4 US insere paciente na agenda GERCON - LIGADURA TUBÁRIA.



### Documentação exigida para a realização de laqueadura:



- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

TCLE (3 vias) assinado pela paciente e pelo profissional da US (médico ou enfermeiro), **com data**. Uma das vias do TCLE deve ficar na Unidade de Saúde, outra via deve ser entregue para a paciente e a terceira via deve ser entregue, pela paciente, no dia do procedimento ao serviço que realizará a cirurgia.

⚠ A paciente só poderá realizar o procedimento após 60 dias da manifestação da vontade (data da assinatura do termo).

- **Cópia de documento de identificação da paciente que contenha data de nascimento e foto;**
- **( Para menores de 21 anos) Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos (mínimo 02);**
- **Autorização judicial, em caso de pessoas incapazes.**